

3.1. Graduação na área de Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Comunicação, Filosofia ou Letras;

3.2. Desejável experiência comprovada como supervisor, coordenador ou gestor de editoras universitárias.

4. Das Atribuições do Bolsista:

4.1. Acompanhar as atividades da Editora da FapUnifesp com a finalidade de avaliar suas deficiências, necessidades e potencialidades;

4.2. Colaborar na definição da política editorial da Editora FapUnifesp;

4.3. Orientar a Editora FapUnifesp na realização de convênios e contratos com o objetivo de divulgar o trabalho editorial da universidade; 4.4. Orientar a Editora FapUnifesp no desenvolvimento de ações junto a entidades públicas e privadas para obtenção de recursos;

4.5. Participar de reuniões mensais presenciais junto à diretoria da FapUnifesp.

5. Da Dedicção ao Projeto:

5.1. Acompanhamento semanal das atividades;

5.2. Participação em encontros presenciais que serão realizados mensalmente.

6. Do Valor da Bolsa de Extensão:

6.1. O bolsista fará jus a uma bolsa de extensão no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

6.2. As bolsas serão pagas por 12 meses;

6.3. O pagamento das bolsas é gerenciado pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo FapUnifesp e está condicionado às entregas de: termo assinado e relatório do responsável;

6.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a FapUnifesp.

7. Dos Documentos para as Inscrições:

7.1. Envio de currículo exclusivamente via e-mail para recrutamento@fapunifesp.edu.br/fap. O assunto do e-mail deverá ser "número do edital + nome do candidato + vaga";

7.2. Não serão aproveitados currículos ou documentos apresentados em processos seletivos anteriores, tornando-se indispensável nova entrega, inclusive dos mesmos documentos.

8. Das condições para aceitação das inscrições:8.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no cronograma apresentado neste Edital.

9. Do Processo Seletivo:

9.1. O processo de seleção consistirá em duas fases:

1ª fase (eliminatória): Análise curricularSeleção por análise curricular, que comprove: preenchimento dos quesitos descritos em "Requisitos e Perfil" deste edital, tais como formação relacionada à área de conhecimento do projeto;

2ª fase (classificatória e eliminatória): EntrevistaSerão convocados para esta fase os candidatos aprovados na 1ª fase, para serem entrevistados pela Comissão de Seleção. Nesta ocasião, serão observados os aspectos exigidos para esta vaga, além do desempenho, caso o candidato já tenha participado em quaisquer outras funções em cursos/projetos relacionados à área de conhecimento deste projeto;

Na entrevista serão avaliados:- Disponibilidade de tempo para dedicação ao projeto;- Apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade;

- Apresentação coerente dos dados do currículo.

10. Do cronograma do processo de seleção:Inscrições e envio de Currículos: de 23 a 28/10/2015

Resultado dos aprovados para segunda fase: 29/10/2015

Resultado final: 30/10/2015

Observação:

Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da FapUnifesp, www.fapunifesp.edu.br/fap, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de consulta às listas de resultados e convocações.

11.Da Cláusula de Reserva:

11.1. A Comissão de Seleção e a FapUnifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

11.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FapUnifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3. Por interesse da FapUnifesp, o projeto, objeto deste Edital, poderá ter o seu prazo de duração reduzido e/ou prorrogado, assim como também disponibilidade de vaga(s) oferecida(s);

11.4. O início das atividades do(a) bolsista DEVERÁ OCORRER SOMENTE APÓS A ASSINATURA do Termo de Concessão de Bolsa de Extensão/Pesquisa. Para isso, a FapUnifesp se reserva o direito de estabelecer um prazo mínimo de 20 dias corridos após a publicação do resultado para efetivar esse procedimento;

11.5. Os servidores públicos deverão apresentar autorização de sua instituição para participar do projeto no cargo/função em que se inscreveu no dia da entrega do Currículo, conforme previsto no Edital.

11.6. O pagamento da bolsas é gerenciado pela FapUnifesp e está condicionado às entregas de: termo assinado e relatório do responsável até o penúltimo mês antes do término das atividades desempenhadas;

11.7. No decorrer do projeto, o desempenho na função será avaliado pela diretoria da FapUnifesp, cujo resultado implicará na continuidade ou desligamento do bolsista;

11.8. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser requerida, pessoalmente ou por procuração pública, e entregue em duas vias (original e cópia) no Departamento de Recursos Humanos da FapUnifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 8º Andar – Vila Clementino, São Paulo, SP, em até no máximo 48 horas após a divulgação dos resultados, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na FapUnifesp aos sábados e domingos.

Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão. Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-simile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

12. Das Disposições Finais:

12.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FapUnifesp exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail fap@fapunifesp.edu.br/fap até a data final do processo de seleção.

12.2. As cópias de documentação dos candidatos não contratados poderão ser retiradas dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do resultado final.

Após esse período serão descartadas e não poderão ser resgatadas.

São Paulo, 22 de outubro de 2015.

